

Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.898 31 DE JULHO DE 2023 Nº PÁGS: 8

JORNALISTA: LARISSA APARECIDA MARIANO 098.086.509-37

DIAGRAMAÇÃO:JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

	AVIOC DE LIGITAÇÃO				
	AVISO DE LICITAÇÃO				
	PREGÃO ELETRÔNICO № 51/2023				
Tipo:	Menor preço por item.				
Objeto:	Aquisição de medicamentos para a CAFI - Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã.				
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias úteis após a entrega da requisição de material.				
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.				
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.				
Data de abertura:	14/08/2023, às 09:00.				
Valor Máximo Total:	R\$ 2.606.372,37.				
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <u>www.ibipora.pr.gov.br</u>				
	Ibiporã, 31 de julho de 2023.				
	MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN				

Diretor de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 Tipo: Menor preço por item. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, QUANDO NECESSÁRIO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Objeto: **IBIPORÃ** Entrega: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura Prazo de pagamento 30 (trinta) dias. TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 01, com percentual de desconto de 65,00% e valor máximo de R\$ 400.000,00. TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 02, com percentual de desconto de 60,50% e valor máximo de R\$ 100 000 00 TRATORLON PECAS E SERVICOS LTDA, vencedora do lote 03, com percentual de desconto de 65.00% e valor máximo de R\$ 200.000.00. TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 04, com percentual de desconto de 65,60% e valor máximo de R\$ 70.000.00. TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 05, com percentual de desconto de 65,00% e valor máximo de Vencedora (s) R\$ 80.000.00. TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 08, com percentual de desconto de 51,50% e valor máximo de R\$ 10.000,00. TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 09, com percentual de desconto de 51,50% e valor máximo de R\$ 2.000,00. PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP, vencedora do lote 06, com percentual de desconto de 60,12% e valor máximo de R\$ 200.000,00. SOUZA & BARACO LTDA, vencedora do lote 07, com percentual de desconto de 51,10% e valor máximo de R\$ 80.000,00. Valor Total: R\$ 1.142.000.00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

oiporã, 31 de julho de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO						
TOMADA DE PREÇOS № 05/2023						
Tipo:	Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL					
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO NOVO EM CBUQ, GALERIAS PLUVIAIS, NO TRECHO ENTRE A AV. ENG. FRANCISCO BELTRÃO COM A RUA DA SAUDADE, E A RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) DO TRECHO DA ROTATÓRIA DA AV. ENG. FRANCISCO BELTRÃO, DA RUA DA SAUDADE E DAS RUAS DA VILA IPÊ, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER NA RUA SAUDADE DO LADO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO LUCAS, IBIPORÃ-PR.					
Execução:	03 (três) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.					
Vigência do contrato:	10 (dez) meses, a contar da data de assinatura.					
Prazo de pagamento:	Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.					
Vencedora (s)	Vencedora (s) AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, vencedora do lote 01.					
Valor Total:	Valor Total: R\$ 1.154.816,44.					
Ibiporă, 31 de julho de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Profesional						

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
	INEXIGIBILIDADE № 13/2023			
Tipo:	Inexigibilidade.			
Objeto:	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – BANCO DE PREÇOS.			
Execução:	Execução: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.			
Vigência do contrato:	Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.			
Prazo de pagamento:	Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.			
Vencedora (s)	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 23.160,00.			
Ibiporã, 21 de julho de 2023.				
JOSE MARIA FERREIRA				
Prefeito Municipal				

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 403/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 234.497,84 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais, e oitenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<u>Suplementação</u>

10.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSIO	CA
1895 - 3.3.90.30.00.00	3382 MATERIAL DE CONSUMO 81.000,	,00
1931 - 3.3.90.32.00.00	3382 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 1.500, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	,00
1897 - 3.3.90.39.00.00	3382 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000, JURÍDICA 50.000	,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1806 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,	,00
1281 - 3.3.90.36.00.00	3692 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.200, FÍSICA	,00
1799 - 3.3.90.39.00.00	34942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.468, JURÍDICA	,12
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1905 - 3.3.90.14.00.00	34942 DIÁRIAS - CIVIL 242,	,60
1807 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO 9.931	,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1787 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO 11.198,	,50
12.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ES PORTIV A	
1580 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 956, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	,00
1581 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,	,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFOR	MAÇÃO
1683 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	91,00
1685 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	322,00
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1903 - 3.1.90.16.00.00	865 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	21.588,62
	CIVIL	

Total Sup lementação: 234.497,84

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 190.340,22 (cento e noventa mil, trezentos e quarenta reais, e vinte e dois centavos), e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Redução

10.000.00.000.0000.000. 10.001.00.000.00	SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1289 - 3.3.90.39.00.00	3692 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.200 JURÍDICA 11.200	0,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ES PORTIV A	
1578 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.956	5,00
15.000.00.000.0000.0.000. 15.001.00.000.0000.0	SE CRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1680 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 413 JURÍDICA	3,00
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1737 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL 21.588 CIVIL	3,62

Total Red ução: 44.157,62

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

JULIAN JONES CABRAL KÊMIL EL KADRI JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretor Contábil Secretário de Finanças

Prefeito DECRETO Nº 405/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE İBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 74.047,09** (setenta e quatro mil, quarenta e sete reais e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<u>Suplementação</u>

10.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁ	SICA
1955 - 3.3.93.30.00.00	3382 MATERIAL DE CONSUMO 74.0	47,09

Total Sup lementação: 74.047,09

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro no valor R\$ 74.047,09 (setenta e quatro mil, quarenta e sete reais e nove centavos), de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2023.

JULIAN JONES CABRAL KÊMIL EL KADRI JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ALESSANDRA A. DA SILVA MELO – ESCOLA DE DANÇA

PROC. ADM. № 417/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2022 - CONTRATO Nº 220/2022 - PROTOCOLO № 1570/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de professores e instrutores para condução de aulas com conteúdo artístico, cultural e esportivo.

O presente termo tem por objetivo:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado nos lotes 02, 16, 23 e 32 do Contrato nº 220/2022, a partir de 19/06/2023, conforme documentos protocolado sob nº 7572/2023, com previsão na Cláusula Treze do referido Contrato, nos termos do Art. 65, alínea "d" da Lei nº 8666/1993, e acordado entre as partes, conforme segue:

- Lote 2 = INICIAÇÃO AO APRENDIZADO DE BASE EM ARTES VISUAIS, passando o valor da hora de R\$ 17,49 para o valor de R\$ 21,65;
- Lote 16 = INICIAÇÃO AO APRENDIZADO DE BASE EM TEATRO, passando o valor da hora de R\$ 18,98 para R\$ 23,50;
- Lote 23 = INICIAÇÃO AO APRENDIZADO DE BASE EM DANÇA CLÁSSICA, passando o valor da hora de R\$ 18,98 pra o valor de R\$
- Lote 32 = INICIAÇÃO AO APRENDIZADO DE BASE EM DANÇAS, passando o valor da hora de R\$ 18,97 pra o valor de R\$ 23,49.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 31 de Julho de 2023.

Ibiporã, 31 de julho de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 25/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: HIGYA MED - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

Proc. Adm. nº 571/2.021 - Pregão Eletrônico nº 108/2.022 - Contrato nº 25/2.023 - Protocolo nº 9.035/2.023.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de reagentes, insumos e utensílios laboratoriais.

O presente termo tem por objeto:

• Rescisão unilateral do Contrato nº 25/2.023, celebrado com a Empresa HIGYA MED - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, em consonância com o disposto no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/1.993 e nos demais fundamentos externados no documento protocolado sob o nº 9.035/2.023, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de julho de 2.023.

Ibiporã, 28 de julho de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 211/2.023

Publicado em 25 de julho de 2.023 no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1.894.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Proc. Adm. nº 653/2.023 - Pregão Eletrônico nº 38/2.023 - Contrato nº 211/2.023. Protocolo nº 3.055/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais, quando necessário na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Onde se Lê:

VALOR TOTAL: R\$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais), com percentual de desconto a ser aplicado.

Ibiporã, 27 de julho de 2.023. JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2.023

Publicado em 25 de julho de 2.023 no Jornal Oficial do Município - Edição nº 1.894.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP

Proc. Adm. nº 653/2.023 - Pregão Eletrônico nº 38/2.023 - Contrato nº 212/2.023. Protocolo nº 3.055/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais, quando necessário na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 79.760,00 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com percentual de desconto a ser aplicado.

Ibiporã, 27 de julho de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO № 213/2.023 Publicado em 25 de julho de 2.023 no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1.894.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SOUZA E BARACO LTDA.

Proc. Adm. nº 653/2.023 - Pregão Eletrônico nº 38/2.023 - Contrato nº 213/2.023. Protocolo nº 3.055/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais, quando necessário na manutenção preventiva

e corretiva dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Onde se Lê:

VALOR TOTAL: R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com percentual de desconto a ser aplicado.

Ibiporã, 27 de julho de 2.023. JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 397, DE 26 DE JUIHO DE 2023.

Súmula: Exonera do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III e Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 9°, 10° e 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal n°. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

Decreta:

Art. 1º. Exonera BRUNA SATSUKI TUKAMOTO, a partir de 1º de agosto de 2023, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III, com lotação junto ao Gabinete da Vice-Prefeita.

Art. 2º. Nomeia BRUNA SATSUKI TUKAMOTO, a partir de 1º de agosto de 2023, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete II, com lotação junto ao Gabinete da Vice-Prefeita.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 398, DE 26 DE JUIHO DE 2023.

Súmula: Exonera do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete IV e Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete III.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 9°, 10° e 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã.

Decreta:

Art. 1º. Exonera MAURO OST CARDOSO, a partir de 1º de agosto de 2023, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Nomeia MAURO OST CARDOSO, a partir de 1º de agosto de 2023, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO N°. 399, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Nomeia para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1º de agosto de 2023, o senhor LUCAS TAROSSO BOIM, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete IV, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



IBIPREV

PORTARIA No. 031, DE 31 DE JULHO DE 2023

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para a segurada a Senhora MARIA TEREZA DE ARAÚJO MARCELINO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 045/2023 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora MARIA TEREZA DE ARAÚJO MARCELINO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Atendente de Berçário, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos - STA III - Classe A - Nível "25" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.424,29 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) e acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 3.103,09 (três mil, cento e três reais e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito

Diretora Presidente do IBIPREV

PORTARIA No. 032, DE 31 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, no inciso I e parágrafo 5º do artigo 69, e inciso II, parágrafos 1º, 2º do artigo 86, artigo 107, e artigo 40 parágrafo 7º. Inciso II, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 063/2023, RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para o Senhor CLAUDINEI JOSÉ MELHADO pelo falecimento de sua cônjuge a servidora ELAINE DO AMARAL PEREIRA MELHADO, falecida em 17/06/2023. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente ao cargo de Educador Infantil, carga horária 40 horas semanais, Nível III, Classe 07 da Tabela de Vencimentos do Magistério, da Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, 5% (cinco por cento) de adicional incentivo de mérito, R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) a título de complemento de vencimentos, acrescidos de 9% (nove por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, num total de R\$ 5.039,43 (cinco mil, trinta e nove reais e quarenta e três centavos) mensais.

Art. 2°. A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 3°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento da servidora ocorrido em 17/06/2023, revogando-se as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito

PORTARIA No. 033, DE 31 DE JULHO DE 2023

Concede aposentadoria por invalidez, para o segurado o Senhor ANTENOR FERNANDES DO CARMO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com os §2º, § 3º, § 6º e §7º do artigo 73, artigo 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008, e com fundamentos na Emenda Constitucional nº 070/2012 e com base no Laudo Médico expedido pela Junta Médica designada através da Portaria nº 439/2022 e considerando o protocolo sob No. 014/2023 - Ibiprev, **RESOLVE:**

Art. 1º. "APOSENTAR POR INVALIDEZ", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor ANTENOR FERNANDES DO CARMO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a Carreira de Serviços Operacional – SO III - Classe "B" - Nível "22", acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) de adicional de tempo de serviço, na proporção de 11.305 (onze mil, trezentos e cinco) dias distribuídos por 12.775 (doze mil, setecentos e setenta e cinco) dias exigidos. Num total de R\$ 2.802,71 (dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PORTARIA No. 034, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado senhor APARECIDO DA SILVA FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 046/2023 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1°. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor APARECIDO DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Operações, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Código –AO– 04-F15 – Classe "F", Ref. 04, Estágio 15, conforme posicionamento na Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 4.646,33 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 5.947,30 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se de u a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor Presidente do SAMAE
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora Presidente do IBIPREV
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA No. 035, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para o segurado, o Senhor JOÃO MARCOS DE AZEVEDO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigos 200 parágrafo único e 211 da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1°, inciso III, "b" da CF e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 048/2023 - Ibiprev,

RESOLVE

Art.1º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor JOÃO MARCOS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículos, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações do servidor, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 76,6731% de todo o período contributivo desde Dezembro/1997. O valor da média apurada é de R\$ 2.882,36 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), e na proporção de 9.795 (nove mil, setecentos e noventa e cinco) dias de contribuição por 12.775 (doze mil e setecentos e setenta e cinco) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 2.209,90 (dois mil, duzentos e nove reais e noventa centavos) mensais.

Art.2º. Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUÏZ

JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV

Prefeito

PORTARIA No. 036, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada HILDA DE CASSIA BAPTISTOTTI e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 5843/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora HILDA DE CASSIA BAPTISTOTTI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontóloga, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP VI - Classe "C" - Nível - "14" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 8.269,91 (oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) acrescidos de 22% (vinte e dois por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 10.089,29 (dez mil, oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 101, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ



Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 037, DE 31 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria concedida ao Senhor MACABEU ALEXANDRE DA SILVA, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 11 de julho de 2023.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 14/2023 HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE - SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - CNPJ - 20.057.071/0001-38.

OBJETO: Inscrição dos servidores, Sr. Gustavo Toneli de Sá, Sr. Helio César da Silva e Sr. Dicesar Ramos Alves Filho, para participação do 51º Congresso Nacional de Saneamento Básico, promovido pela ASSEMAE, a ser realizado nos dias 18 a 22 de setembro de 2023, na cidade de Poços de Caldas - MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº. 8666/93.

PROCESSO: Processo Adm. nº 735/2023 / Inexigência nº 14/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 (um mil reais) VALOR TOTAL R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RECURSOS: Próprios

Item	Serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
	Inscrição para participação do 51º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE.	03	Sv.	1.000,00	3.000,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 3.000,00

Ibiporã, 31 de julho de 2023.

GUSTAVO TÓNELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 087/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que Ihe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
270-1	Cícero Reis	Agente de Operações	2022/2023	07/08/2023 a 26/08/2023
32-1	Dorvalino Egydio	Assistente de Administração	2022/2023	07/08/2023 a 26/08/2023
143-1	Edison de Jesus Santos	Agente de Operações	2022/2023	07/08/2023 a 26/08/2023
295-1	Marcel Gonçalves Philipp	Agente de Operações	2022/2023	07/08/2023 a 26/08/2023
324-1	Paulo Luiz de Campos	Agente de Operações	2022/2023	07/08/2023 a 26/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Ibiporã-PR, 27 de julho de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ